

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 57/2017

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 127ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 24 de agosto de 2017,

## RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA - do Curso de Licenciatura em Educação Física, da Universidade Estadual de Santa Cruz, parte integrante desta Resolução.

### CAPÍTULO I

#### Do objeto e das disposições preliminares

Art. 2º - O presente regulamento normatiza as **Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA** em áreas específicas de interesse dos estudantes no Curso de Licenciatura em Educação Física da UESC.

I. **As ATPA** são obrigatórias nos currículos de formação de professores e, atendendo à legislação, visam possibilitar o enriquecimento do processo formativo do licenciado, mediante o aproveitamento de conhecimentos e de experiências vivenciadas no decorrer do curso pelo estudante.

II. Para o cumprimento da carga horária das ATPA, o estudante deverá realizar ao longo do curso um mínimo de 200 horas, com base nos seus interesses individuais e em consonância com esse regulamento.

III. Devido à natureza extracurricular das ATPA, a realização das atividades é de responsabilidade do estudante que as seleciona conforme seus interesses e necessidades, sempre atentando para sua articulação com as competências e habilidades intencionadas no curso, bem como com o perfil profissional do egresso previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 3º - São objetivos das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA:

- I. proporcionar formação complementar, oportunidade de vivenciar diferentes campos de ação educacional, desenvolver habilidades de produção de conhecimento entre outras, oferecendo aos estudantes viabilidade de enriquecimento curricular com amplitude de percepção acerca da própria formação e sua diversidade de atuação;
- II. estimular o envolvimento do discente com a vida da Universidade em sua totalidade, articulando espaços de vivências em ensino,

- pesquisa, extensão e demais associações culturais vinculadas à formação de professores, visando promover a aproximação entre o planejado e o realizado, conforme leituras de realidades onde docentes e discentes, comunidade interna e externa;
- III. integrar as ATPA aos Núcleos de Formação, com a possibilidade da excelência a superação entre os limites tradicionais e contemporâneos da formação profissional favorecendo multiplicar a transformação dos espaços formativos e educativos de maneira socialmente comprometida.

## **CAPÍTULO II**

### **Da organização e desenvolvimento das ATPA**

Art. 4º - Para cumprimento das ATPA são aceitas as atividades realizadas nos diversos âmbitos de vivência da formação, essencialmente, na área em que o estudante está vinculado e também nas promovidas por outras instâncias acadêmicas e culturais. Enquadram-se nessas, todas as atividades que irão favorecer a ampliação do universo vivencial teórico prático dos estudantes, respeitando-se a pluralidade de espaços educacionais, políticos, sociais e iniciativas de comunidades formadas por profissionais de diferentes áreas da produção do saber.

Art. 5º - serão exigidas 200 horas de atividades durante os semestres que compõem o curso, com carga horária contemplando as quatro dimensões conforme a legislação:

- a) investigações sobre os processos educativos, organizacionais e de gestão na área educacional;
- b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;
- c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;
- d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

Art. 6º - As cargas horárias da participação serão registradas em formulários próprios e compete ao estudante apresentar ao colegiado do curso os formulários devidamente preenchidos com os comprovantes, conforme o disposto nesse regulamento.

Art. 7º - Os procedimentos de comprovação das ATPA serão registrados conforme os grupos a seguir, devidamente estabelecidos no Barema (Anexo I), atendendo obrigatoriamente à descrição do § único deste item.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

§ único – para convalidação das ATPA o estudante deverá proporcionar em seu registro a participação em todos os Grupos na proporção de carga horária mínima de 30h e máxima 70h para cada Grupo conforme apresentado abaixo, em que o total mínimo deverá ser 200h:

a. GRUPO 1

- i. Iniciação científica.
- ii. Iniciação à docência.
- iii. Residência docente.
- iv. Monitoria.
- v. Extensão.

b. GRUPO 2

- i. Atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas.
- ii. Vivências práticas em diferentes áreas do campo educacional.
- iii. Aprofundamento e diversificação de estudos.
- iv. Experiências e utilização de recursos pedagógicos.

c. GRUPO 3

- i. Mobilidade estudantil.
- ii. Intercâmbios.
- iii. Outras atividades previstas no PPC.

d. GRUPO 4

- i. Atividades de comunicação e expressão.
- ii. Apropriação de recursos para novas linguagens.
- iii. Habilidades interpretativas da realidade estudada.
- iv. Conexões com a vida social.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do aproveitamento e do registro**

Art. 8º - O estudante deverá preencher um formulário específico com o registro das atividades por grupo integrador (Anexos II, III, IV e V), na ordem cronológica de sua realização e análise sucinta de sua relação com as competências e habilidades desenvolvidas no curso, associando aos objetivos e perfil do egresso, anexando as cópias xerográficas dos documentos necessários à comprovação de cada atividade realizada juntamente com um relatório detalhado para cada uma.

Art. 9º - No início do último período do curso, o discente encaminhará à Secretaria do Colegiado do Curso os formulários devidamente preenchidos (Anexos II, III, IV e V) juntamente com a cópia da documentação comprobatória das ATPA contendo o quadro de relato integrador das atividades realizadas (Anexo VI).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

- I. Todas as atividades serão validadas mediante o reconhecimento e a aprovação do Colegiado de Educação Física e/ou Comissão designada para essa finalidade.
- II. Serão aceitas apenas as ATPA realizadas após o ingresso do estudante no Curso de Licenciatura em Educação Física da UESC.
- III. As ATPA podem ser desenvolvidas na instituição ou fora dela, desde que obedecidos os critérios estabelecidos na legislação pertinente e também, nesse regulamento.
- IV. O aproveitamento das atividades será analisado e computado obedecendo o que está apresentado no Barema das ATPA do Curso de Licenciatura em Educação Física da UESC (Anexo I).
- V. Caso o estudante, de acordo com o espírito de autonomia na condução de seu curso, realize alguma atividade não recomendada na lista deste regulamento e julgue importante para a sua formação, deverá preencher relatório apropriado (Anexo VII) e submetê-lo à aprovação, tendo a consciência de que, no caso de não-validação, não caberá apresentação de recurso.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Das considerações finais**

- Art. 10- Não serão consideradas ATPA aquelas promovidas pelos professores no âmbito de suas disciplinas como parte integrante do conteúdo programático.
- Art. 11 - O pedido de reconhecimento das ATPA poderá ser encaminhado em qualquer época do ano, acompanhado da documentação comprobatória, respeitando a data limite definida em calendário acadêmico.
- Art. 12 - As ATPA não apresentam caráter de disciplina curricular, entretanto, configuram-se como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso.
- Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Educação Física.
- Art. 14. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 8 de novembro de 2017.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
**PRESIDENTE**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO I: BAREMA DAS ATPA DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UESC**

<b>GRUPO 1</b>	<b>Aproveitamento CH Mínimo</b>	<b>Aproveitamento CH Máximo</b>	<b>REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação certificada em projetos de iniciação à docência, projetos de ensino e atividades afins (participação semestral).	30h	70h	Declaração emitida pelo responsável.	
Participação certificada em atividade de monitoria.			Declaração do docente responsável	
Participação certificada na condição de bolsista ou voluntário em atividades de extensão homologadas pela Pró-Reitoria de Extensão (participação semestral).			Declaração emitida pelo responsável.	
Participação em Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (participação semestral).			Declaração do professor orientador	
<b>GRUPO 2</b>	<b>Aproveitamento CH Mínimo</b>	<b>Aproveitamento CH Máximo</b>	<b>REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Visita técnica realizada fora do âmbito das disciplinas curriculares.	30h	70h	Declaração do Coordenador e/ou responsável	
Realização de estágio não-obrigatório na área de formação.			Declaração do coordenador de estágio do curso	
Disciplinas extracurriculares cursadas com aprovação			Declaração de aprovação na disciplina	
Participação certificada em grupos de estudos (participação semestral).			Declaração do docente responsável	
Ministrar palestra.			Declaração emitida pelo responsável.	
Ministrar curso presencial.			Declaração emitida pelo responsável.	
<b>GRUPO 3</b>	<b>Aproveitamento CH Mínimo</b>	<b>Aproveitamento CH Máximo</b>	<b>REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Participação certificada, como ouvinte, em encontros, congressos, simpósios e outros eventos similares em Educação Física e áreas afins.	30h	70h	Declaração emitida pelo responsável.	
Participação certificada como participante em oficinas temáticas sobre Educação Física e áreas afins.			Declaração emitida pelo responsável.	
Participação certificada na comissão de organização de eventos da Educação Física e áreas afins. (para cada evento).			Declaração emitida pelo responsável.	
Representação estudantil junto aos órgãos colegiados (participação semestral).			Declaração emitida pelo responsável.	
Participação certificada em reuniões científicas.			Declaração emitida pelo responsável.	
Assistir a espetáculos de dança, teatro e eventos esportivos.			Apresentação do Ingresso do evento	
Realizar intercâmbio acadêmico, científico e cultural.			Declaração emitida pelo responsável	

Participação em arbitragem.			Declaração emitida pelo responsável.	
<b>GRUPO 4</b>	<b>Aproveitamento CH Mínimo</b>	<b>Aproveitamento CH Máximo</b>	<b>REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação voluntária certificada em espaços escolares e não-escolares no âmbito da Educação Física e áreas afins (participação semestral).	30h	70h	Declaração do Coordenador e/ou responsável	
Publicação de artigos em revista e/ou capítulo de livros, relacionados à área da Educação Física e áreas afins (por publicação).			Cópia do artigo publicado no periódico/livro	
Apresentação de comunicação oral com trabalho completo em congressos e outros encontros científicos da Educação Física e áreas afins (por apresentação).			Certificado de apresentação do trabalho com cópia do resumo nos anais do evento	
Apresentação de comunicação oral com resumo (simples e/ou ampliado) bem como de painéis e pôsteres em congressos e outros encontros científicos da Educação Física e áreas afins (por apresentação).			Certificado de apresentação do trabalho com cópia do resumo nos anais do evento	
Assistir defesas de teses, dissertações e monografias Educação Física e áreas afins.			Atestado de presença	
Publicação de artigos em periódicos ou capítulos de livros.			Cópia do artigo publicado no periódico/livro	
Realizar curso de idiomas (por semestre).			Declaração de aprovação no curso	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
 E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO II – ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – GRUPO 1 – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Nome do estudante:</b>	<b>Número de Matrícula:</b>	<b>Ano de Entrada:</b>	<b>Tipo:</b> <b>GRUPO 1</b>
---------------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------------------

**Registro de atividades desenvolvidas durante o curso:**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Descrição do Evento/Atividade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Instituição Promotora</b>

**Observação:** Anexar cópia do(s) comprovante(s).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

### ANEXO III – ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – GRUPO 2 – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do estudante:	Número de Matrícula:	Ano de Entrada:	Tipo: <b>GRUPO 2</b>
--------------------	----------------------	-----------------	-------------------------

Registro de atividades desenvolvidas durante o curso:

Data	Atividade	Descrição do Evento/Atividade	Objetivo	Carga Horária	Comprovante	Instituição Promotora

**Observação:** Anexar cópia do(s) comprovante(s).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO IV – ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – GRUPO 3 – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Nome do estudante:</b>	<b>Número de Matrícula:</b>	<b>Ano de Entrada:</b>	<b>Tipo:</b> <b>GRUPO 3</b>
---------------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------------------

**Registro de atividades desenvolvidas durante o curso:**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Descrição do Evento/Atividade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Instituição Promotora</b>

**Observação:** Anexar cópia do(s) comprovante(s).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO V – ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – GRUPO 4 – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Nome do estudante:</b>	<b>Número de Matrícula:</b>	<b>Ano de Entrada:</b>	<b>Tipo:</b> <b>GRUPO 4</b>
---------------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------------------

**Registro de atividades desenvolvidas durante o curso:**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Descrição do Evento/Atividade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Instituição Promotora</b>

**Observação:** Anexar cópia do(s) comprovante(s).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

## ANEXO VI – ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – RELATÓRIO INTEGRADOR

Nome do estudante:

Número de Matrícula:

Ano de Entrada:

Relato sucinto das relações percebidas entre as atividades desenvolvidas e as competências e habilidades trabalhadas no curso

Assinatura do Estudante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

**ANEXO VII – ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO**  
**RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES NÃO PREVISTAS NO REGULAMENTO**

<b>Nome do estudante:</b>	<b>Número de Matrícula:</b>	<b>Ano de Entrada:</b>	<b>Tipo:</b> <b>CASOS OMISSOS</b>
---------------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------------------------

<b>Resumo da justificativa:</b>	
<b>Relevância do evento em sua formação acadêmica e/ou cultural:</b>	
<b>Assinatura do estudante:</b>	<b>Data de entrega:</b>

<b>Parecer do Coordenador de Colegiado:</b>		
<input type="checkbox"/> validado	<input type="checkbox"/> não-validado	<b>Horas atribuídas:</b>
<b>Assinatura do Coordenador:</b>		



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

---

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16*  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

